Ano XIII Edição n.º 2.283

Terça-feira, 14 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPIO DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2024 Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

P.A - Memorando 503/2024

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; PROFESSOR 20 HORAS, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do

Página | 1

Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 16/05 a 04/06/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
88	ILDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	602286
89	CASSIA LOPES TAMAIO	603046
90	ELIANA MORETTI DANTAS VEDOVELLI	602364

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente; 1)
- Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física CPF; 5)
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação 6) Eleitoral:
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho e Número do PIS (CTPS folha de identificação 8) frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da 11) convocação);
- Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justica Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita
- Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos
- públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal; Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de abertura de conta salário na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames

médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia. Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização da perícia medica e realização de exame admissional, determinadas neste edital. As referidas pericias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

### PROFESSOR - 20 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
   GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
   EXAME TOXICOLOGICO CAPILAR
   ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 de maio de 2024. CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPIO DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª AUDIÊNCIA PUBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2024 CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e LAERCIO ESCOLA – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2024, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 16h00min, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, 211 -Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

#### ASSLINTO:

· Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2024.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de maio de 2024

CLAUDENIR GERVASONE Prefeito Municipal

LAERCIO ESCOLA Presidente da Câmara de Vereadores



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2024 ALTÔNIA - PARANÁ

Eu, CAMILA GUEDES DETONI, Secretária de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012. TORNA PÚBLICO E CONVOCA a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2024, a realizar-se no dia 28 de maio do corrente ano, às 16h00min, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, 211 - Centro nesta cidade de Altônia - Paraná. Com a seguinte pauta:

Assunto: Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente

1º Quadrimestre de 2024.

Altônia-PR, 14 de maio de 2024.

Camila Guedes Detoni Secretária de Saúde

RUA RUI BARBOSA,775 - CENTRO - ALTÔNIA PARANÁ FONE: (44)36591-1301 / 3659 - 8172



## Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ CNPI: nº 72.430.390/0001-40 Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

### EDITAL Nº 05/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº, 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado A Homologação das Inscrições para o Concurso to - Edital de Abertura nº 01/2024;

INSCR	CARGO	NOME	DOCUMENTO	PCD	AFRO
107311	AGENTE ADMINISTRATIVO	AILTON DE JESUS	65455978	NÃO	NÃO
107193	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE PIMENTA LANÇA GIL	10341182-3	NÃO	NÃO
107508	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA CARLA DE SOUZA SILVA	140916927	NÃO	NÃO
107747	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA REGINA PIVETTA	134838582	NÃO	NÃO
107372	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	145428998	NÃO	NÃO
107198	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CARLA ABREU DE SOUZA	126401728	NÃO	NÃO
107939	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA FLAVIA DE ALMEIDA DE MELLO	2034422	NAO	NAO
107452	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA GIL CORDEIRO DA SILVA	110383347	NÃO	NÃO
107194	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	10.242.332-1	NÃO	NÃO
107252	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA	10.836.743-1	NÃO	NÃO
107290	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DE OLIVEIRA MAGRI	9.734.707-7	NÃO	NÃO
107975	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	5.735.777-0	NÃO	NÃO
107873	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA WENZEL	9.598.329-4	NÃO	NÃO
107276	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA BARBOSA RODRIGUES	104960375	NÃO	NÃO
107303	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA SOUZA DE OLIVEIRA	13.891.063-6	NÃO	NÃO
107245	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA RIBEIRO BASTOS DOS REIS	73366763	NAO	NAO
107225	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES	43604910	NÃO	NÃO
107756	AGENTE ADMINISTRATIVO	BETHANIA PIGENTINI TABARINI	108369779	NÃO	NÃO
107191	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI	133510583	NÃO	NÃO
107932	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA CAROLINE VIANA FABRI	12.585.971-2	NÃO	NÃO
107509	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO	1547485	NAO	NAO



Ano XIII Edição n.º 2.283

Página | 2

# Câmara Municipal de Altônia



ESTADO DO PARANÁ

(NP: nº 72. 490 390/0001-40

Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107792	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA FERNANDA MATOS DA SILVA	6223364	NÃO	NÃO
107842	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA LETICIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA	12.971.976-1	NÃO	NÃO
107229	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	104323308	NÃO	NĀO
107285	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA BARELA BARBOSA	102373804	NÃO	NÃO
107167	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	1955779	NÃO	NÃO
107291	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	443246737	NÃO	NÃO
107557	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA BARBOZA PEIXOTO	111090084	NAO	NAO
107869	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE SASSI CAMILO	108315326	NÃO	NÃO
107222	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEZAR AUGUSTO SANTIAGO	5536799967	NÃO	NÃO
108029	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDINEI MENDES RIBEIRO	127762848	NAO	NAO
107587	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEISIANE CASAGRANDE TRINK SCALCO FAVERO	102358783	NÃO	NÃO
107334	AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE ALINE BALEEIRO DA SILVA THEZOLIN	161201430	NÃO	NÃO
107629	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISE DA SILVA DINIZ	102374037	NAO	NAO
107264	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO SILVA DOS SANTOS	133264060	NÃO	NÃO
108010	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS ANTONIO MORETTI CEREGATE	106241988	NÃO	NÃO
107206	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FERREIRA MESSIAS	136179594	NÃO	NÃO
107138	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS STANICHESCH	34053607	NÃO	NÃO
107181	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	9284147-2	NÃO	NÃO
107298	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDINELSON FERREIRA ANTONHOLI JUNIOR	158835118	NÃO	NÃO
107988	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA GALDIONI TORRES	102203453	NÃO	NÃO
107124	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	101471381	NÃO	NÃO
107308	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE CRISTINA LOPES SIQUEIRA	71179842	NÃO	NÃO
107574	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIFAS BOLONHEZI QUINTANA	108385146	NÃO	NÃO
107134	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELISAMA DA SILVA CASTANHA	147001444	NAO	NAO
107234	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	148681554	NÃO	NÃO
107262	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI	14.519.067-3	NÃO	NÃO
107270	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIANI PREVIDELLI	8895724-5	NAO	NAO
107818	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	13239692-2	NÃO	NÃO
107995	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE DANIEL ALBINO	129063378	NÃO	NÃO
107352	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA QUAGGIO DA SILVA	127943575	NAO	NAO
107331	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO BORGERT	98500847	NÃO	NÃO
107551	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO MICHELETI BEZAM	138789276	NAO	NAO
107160	AGENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIO FABRINI	53256619	NÃO	NÃO
107905	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELLI APARECIDA CARNEIRO WILLE NOETZOLD	101688577	NÃO	NÃO
107187	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISCO CARLOS MEIRA LANUTI	6268843-2	NÃO	NÃO
107247	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FERNANDES RODRIGUES	108384492	NÃO	NÃO
108026	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL FETTER MENEZES SILVA	13.315.415-9	NÃO	NÃO
107745	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELE BUFFETTI DE MELLO	150882338	NAO	NAO



# Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: nº 72.430.390/0001-40

CNP:: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107561	AGENTE ADMINISTRATIVO	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	98973435	NÃO	NÃO
107136	AGENTE ADMINISTRATIVO	GÉSSICA MANDUCA	93212568	NÃO	NÃO
107157	AGENTE ADMINISTRATIVO	GILMAR ANTONIO GIL	9.643.702-1	NÃO	NÃO
108025	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISELE PINTOR EGREJI	10.147.545-0	NÃO	NÃO
108015	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DE ALMEIDA HERNANDES	151147828	NÃO	NÃO
107277	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME PREVIATO VERGILINO	108304723	NÃO	NÃO
107301	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME ROBERTO DA SILVA	141120450	NÃO	NÃO
107170	AGENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO MAZONI CAPUANI	126917090	NÃO	NÃO
107882	AGENTE ADMINISTRATIVO	HENDERSON LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	103558042	NÃO	NÃO
107950	AGENTE ADMINISTRATIVO	IRINEU MARCIO FERREIRA	63949493	NÃO	NÃO
107338	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISAAC MATEUS DA SILVA	132581266	NÃO	NÃO
108027	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA GOMES ROSSI	135287423	NÃO	NÃO
107811	AGENTE ADMINISTRATIVO	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	8.870.744-3	NÃO	NÃO
107292	AGENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA BALEEIRO ELIAS	103412242	NÃO	NÃO
107274	AGENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	108384760	NÃO	NÃO
107313	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO GABRIEL GUGLIELMETI BARBOSA	98850201	NÃO	NÃO
107892	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO MORAES DE ARAÚJO	129344857	NÃO	NÃO
107130	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PEDRO VEIGA	82849203	NÃO	NÃO
107131	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICE MONTANHANI	86321599	NÃO	NÃO
107572	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ LUIZ TAVARES	10.237.386-3	NÃO	NÃO
107654	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSELANE DE SOUZA FERREIRA	85087061	NÃO	NÃO
107150	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUSCÉLIO TAKASHI ISHII	92644235	NÃO	NÃO
107989	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA DA SILVA MODONEZI	104148980	NÃO	NÃO
107248	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINE PATRICIA MACEDO LEGAL	15281347-3	NAO	NAO
107137	AGENTE ADMINISTRATIVO	KÁTIA NADER	87402746	NÃO	NÃO
107678	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA CAMARA	107278397	NÃO	NÃO
107833	AGENTE ADMINISTRATIVO	LANA CAROLINE DA SILVA PINHEIRO	131574312	NÃO	NÃO
107735	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE SOUZA COSTA	147988338	NÃO	NÃO
107838	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA GABRIELLY FIAUX	137417502	NAO	NAO
107309	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA THAÍS MOSCONI DIAS	10.276.006-9	NÃO	NÃO
107720	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS BORGMANN DO PRADO	89837316	NÃO	NÃO
107997	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS DA LUZ STEL	107269053	NÃO	NÃO
107363	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS FERNANDO DA MOTA NOVAES	109128244	NÃO	NÃO
107947	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	102760433	NÃO	NÃO
107141	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS	124316901	NAO	NAO
107770	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE HARNISCH GUEDINE	104005292	NÃO	NÃO
	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE QUINTINO DA SILVA	86321084	NÃO	NÃO
107228	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANO BORGES	92238239	NÃO	NÃO



# Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ CNP: nº 72.430.390/0001-40

CNPI: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107658	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO ALVES BATISTA	13.632.352-0	NÃO	NÃO
107214	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUNARA ADRIELLY DE OLIVEIRA SIMPLICIO	127495904	NÃO	NÃO
107999	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO ZANON BARBOSA	10.155.935-1	NÃO	NÃO
107129	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	10.642.636-8	NÃO	NÃO
107929	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARLA CAROLINE GASPARETO DA SILVA	105743483	NÃO	NÃO
107810	AGENTE ADMINISTRATIVO	MEIRE CHIQUITO DE MELO	88257731	NÃO	NÃO
107964	AGENTE ADMINISTRATIVO	MELINA LUNA MELISINAS LENARDON	130326242	NÃO	NÃO
107969	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHAEL SARABIA BATISTA	70873192	NAO	NAO
107899	AGENTE ADMINISTRATIVO	NELSON DIAS DE MATOS	61423141	NÃO	NÃO
107902	AGENTE ADMINISTRATIVO	OSVAIR MENEGATE	7.771.277-1	NÃO	NÃO
107216	AGENTE ADMINISTRATIVO	PÂMELA DA SILVA DOS SANTOS	129220430	NÃO	NÃO
107180	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA	101229351	NÃO	NÃO

### Terça-feira, 14 de maio de 2024

107983	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	13.853.956-3	NÃO	NÃO
107263	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO CESAR BARBI	13609258	NÃO	NÃO
107232	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	210217204	NÃO	SIM
108017	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO ROBERTO DE SOUSA	90048953	NÃO	NÃO
107866	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO SERGIO BARBOSA	6.341.975-3	NÃO	NÃO
107155	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	135689610	NÃO	NÃO
107296	AGENTE ADMINISTRATIVO	REGIANE ANTUNES PARRO	164043290	NAO	NAO
107251	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENAN AUGUSTO ZUNTINI COSTA	131397500	NAO	NAO
107344	AGENTE ADMINISTRATIVO	RENATA SPOTE	106322287	NÃO	NÃO
107123	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA MENEZES	101416623	NÃO	NÃO
108011	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO SIBILIM DE SOUSA	99529385	NÃO	NÃO
107968	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROMULO ZANELA LENARDON	9968443-7	NÃO	NÃO
107210	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	6606693	NÃO	NÃO
107135	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSIANE DE FREITAS SILVA	105770243	NÃO	NÃO
107974	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	85963031	NÃO	NÃO
107844	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE DUCATTI OLIVEIRA	5.160.264-1	NÃO	NÃO
107793	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE HORWAT	10.141.686-0	NAO	NAO
107913	AGENTE ADMINISTRATIVO	SIRLANY ENÉAS DE OLIVEIRA	35109173	NÃO	NÃO
107140	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALITA AMABILE DA SILVA COLONELLI	10.755.346-0	NAO	NAO
107353	AGENTE ADMINISTRATIVO	TALITA APARECIDA DE ARAÚJO	105769261	NÃO	NÃO
107736	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAMIRES SILVA RALLO FILIÉ	12345026-4	SIM	SIM
107949	AGENTE ADMINISTRATIVO	TANIELLEM CRISTINA DAS MERCÊS SOUZA	13071862-0	NÃO	NÃO
107938	AGENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE RECHE GARCIA GEDRA	99237465	NÃO	NÃO
107898	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS FERREIRA GOMES ESCOLA	10.383.533-0	NÃO	NÃO
107126	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAIS GABRIELE CHAGAS	123109244	NÃO	NÃO
107143	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO JÚNIOR ROCHA	105170270	NÃO	NÃO



# Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ CNP:: nº 72,430,390/0001-40

CNPI: nº 72.430.390/0001-40 Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107171	AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO ANTONIO COMINESI	60120145	NÃO	NÃO
107166	AGENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO BATISTA ROCHA	2239746	NÃO	NÃO
107284	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALERIA SUCH DE MELO	85471031	NÃO	NÃO
108030	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICENCIA CATARINA FERREIRA MESSIAS	6.052.104-2	NÃO	NÃO
107549	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR MATHEUS RODRIGUES FRASSON	129974303	NAO	NAO
107731	AGENTE ADMINISTRATIVO	VICTORIA DAVILLA	96168241	NÃO	NÃO
107325	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS AULER SALVADEO	128184961	NÃO	NÃO
107159	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS DE SOUZA QUEIROS	108370149	NÃO	NÃO
107212	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE MARIA VALTRICH	106649871	NÃO	NÃO
107320	AGENTE ADMINISTRATIVO	WANESA GABRIEL DOS SANTOS	104438431	NÃO	NÃO
107727	AGENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY DIAS DE ALMEIDA	138917444	NAO	NAO
107961	AGENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN DA SILVA CARNAÚBA	133631623	NÃO	NÃO
107952	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO	102818237	NÃO	NÃO
107631	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ANDERSON CARLOS DA SILVA	916379	NÃO	NÃO
107174	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ANDERSON DOS REIS SANTOS	96115555	SIM	SIM
107244	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	CLEIDE VILHA DE OLIVEIRA	9.570.507.3	NAO	NAO
107182	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	CLEISON CIRINO DE PAIVA	13.582.000-8	NÃO	NÃO
107395	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	DANIELLY SEITZ DA SILVA PESSOA	10.729.677-8	NÃO	NÃO
107233	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	EDICLEIA BARBOSA	625126725	NÃO	NÃO
107926	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	EDILAINE BARRAGAN DA SILVA	135611522	NÃO	NÃO
108022	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	EDUARDO GARCIA LOPES	2364965	NÃO	NÃO
108024	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ELIANE APARECIDA DE SOUZA CERVANTES	98234152	NÃO	NÃO
107342	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	GABRIELA GOIS PEQUINI BOCHINI	12379777-9	NÃO	NÃO
107550	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	GABRIELA PATRICIA SANTOS FIORENTINI	108386614	NAO	NAO
107707	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ISABEL CRISTINA GIL DE MELO	159314669	NÃO	NÃO
107307	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	IZABEL DE SOUZA GASPAR DE OLIVERIRA	67504917	NAO	NAO
107241	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	129065559	NÃO	NÃO
107888	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	JULIANA MOLINARI RICARDO	7.870.762-3	NÃO	NÃO
107725	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	KATIA BALMANT DE MELLO GIL	102106156	NÃO	NÃO
107261	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	LEANDRO BINCOLETTO BULIANI	126757590	NÃO	NÃO
107175	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	LEIZIANE MARTINS ZANINELLO BICALHO	97619549	NÃO	NÃO
107726	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	LUCIMARI APARECIDA GIL DA SILVA	8750329_1	NÃO	NÃO
107862	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	LUIZ EDUARDO ESPINOLA	111089868	NAO	NAO
107345	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA RAMINELI	78175877	NÃO	NÃO
107722	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	15.122.325-7	NÃO	NÃO
107259	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	PRISCILA DE FÁTIMA MICHELOTO	9.343.713-6	NÃO	NÃO
107312	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	PRISCILA SANTOS DO NASCIMENTO DE LAIA	10.414.829-8	NÃO	NÃO
107295	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	RAFAELA MIQUILINE PONDIAN	140916099	NAO	NAO



# Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: nº 72.430.390/0001-40 Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107556	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	ROSENILDA MARIA DE SOUZA RAMINELI	7771732-3	NÃO	NÃO
107919	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	RUI DE SOUZA FARIA	7.723.258-3	NÃO	NÃO
107513	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SARA TEIXEIRA DA SILVA	90604805	NÃO	NÃO
107332	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SOFIA DE OLIVEIRA CAMPINAS	14.789.937-8	NÃO	NÃO
107840	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	SUZINEI DA SILVA MORAES GUEDINE	103610982	NAO	NAO
107972	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	TAMIRES FERRARI	102760794	NÃO	NÃO
107260	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	THAMYLIS MICHELOTO FERRAZ	159061272	NÃO	NÃO
107282	CONTADOR	ADILSON DA SILVA	65131153	NÃO	NÃO
107243	CONTADOR	ALEX DE FREITAS	142981971	NÃO	NÃO
107281	CONTADOR	ANA MAIRLA ALVES DE LIMA	20073718348	NÃO	NÃO
107963	CONTADOR	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	125867340	NAO	NAO
107153	CONTADOR	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	103998530	NÃO	NÃO
107217	CONTADOR	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	5.724.267-1	NÃO	NÃO
107280	CONTADOR	CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE	9.636.154-8	NÃO	NÃO
107766	CONTADOR	DAIANA CAROLINA DE ANDRADE	138597709	NÃO	NÃO
107904	CONTADOR	DEBORA REBECA GROS LARA	98185836	NAO	NAO
107790	CONTADOR	DYONATHAN LAURO DA SILVA	93676521	NÃO	NÃO
107178	CONTADOR	EDINALDO DOS SANTOS JUNIOR	12914354-1	NÃO	NÃO
107125	CONTADOR	ELAINE DE PAULA GOMES DA SILVA	431523125	NÃO	NÃO
107132	CONTADOR	ELISAMA DA SILVA CASTANHA	147001444	NÃO	NÃO
107854	CONTADOR	ELOISA DA SILVA SARTORI	144822013	NÃO	NÃO
107165	CONTADOR	ERICA MARREIRO DA SILVA	103440432	NÃO	NÃO
107322	CONTADOR	FRANCIELI SANTOS DIAS	108314168	NÃO	NÃO
107724	CONTADOR	GLAUCIA COELHO GIMENES	140392391	NÃO	NÃO
108014	CONTADOR	GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA	147104189	NAO	NAO
107936	CONTADOR	JEAN CARLOS FURQUIM	85969935	NÃO	NÃO
107757	CONTADOR	JONATAS JUNIOR COELHO DOS SANTOS	131782764	NAO	NAO
107246	CONTADOR	LEILA CRISTINA KRÜGER	77982698	NÃO	NÃO
107242	CONTADOR	LEONARDO CORDEIRO DA SILVA	10.692.316-7	NÃO	NÃO
107179	CONTADOR	LUCAS GABRIEL GOULARTE DOS SANTOS	128673164	NÃO	NÃO
107158	CONTADOR	LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO	125549594	NÃO	NÃO
107299	CONTADOR	MICHAEL BUSSOLA	135178578	NÃO	NÃO
107910	CONTADOR	MICHELE DE CARVALHO SANTOS	11325266981	NÃO	NÃO
107213	CONTADOR	NAYARA PRISCILA GUIMARAES	108396598	NÃO	NÃO
107209	CONTADOR	NILSON DOS SANTOS VIEIRA	106830436	NÃO	NÃO
107565	CONTADOR	PATRICIA DE ALMEIDA PEDROCHE KAMITANI	10.484.352-2	NÃO	NÃO
107273	CONTADOR	RENAN CARLOS EVANGELISTA	108314788	NÃO	NÃO
107305	CONTADOR	RODRIGO DE LIMA	13.661.703-6	NÃO	NÃO

Ano XIII Edição n.º 2.283

Página | 3

Terça-feira, 14 de maio de 2024



## Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107249 CONTADOR SANDRO CRESPO LUNA 86990180 NÃO 060.043.979-NÃO NÃO 107240 CONTADOR SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES NÃO 5.475.444-2 NÃO NÃO VALDIR LUCIANO DE SOUZA 107237 CONTADOR VANESSA DA SILVA MONTEIRO 100662604 NAO 107978 CONTADOR VICTOR VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA 12.678.146-6 NÃO NÃO 107490 CONTADOR 107190 CONTADOR VINICIUS POLACHINI DA SILVA 92973921 NAO 16085394 NÃO ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS 107275 PROCURADOR JURIDICO 29891 NÃO NÃO 107319 PROCURADOR JURIDICO ADRYAN DE SOUZA ARAUJO 2337417 NÃO NÃO ALEXANDRE BATISTA VICENTIM 5.785.980-6 NÃO 107328 PROCURADOR JURIDICO ALLFRED DETTMER OLIVEIRA 1597045-0 NÃO NÃO 107172 PROCURADOR JURIDICO AMANDA DETONI PICINATO 138901320 NÃO 107761 PROCURADOR JURIDICO AMANDA DO NASCIMENTO 125471242 NÃO NÃO 107413 PROCURADOR JURIDICO ANA CLAUDIA MENDES GASPARELLO 95487017 NÃO NÃO ANA PAULA DOS SANTOS 10593937-0 NÃO 107494 PROCURADOR JURIDICO ANA PAULA GIMENEZ STREILING 13661931-4 NÃO NÃO 107638 PROCURADOR JURIDICO ANDERSON KOHTS 100756986 NÃO NÃO ANDRE ALVARO MARTINEZ DA CAMARA ANDRE AUGUSTO RODRIGUES RESTA 107506 PROCURADOR JURIDICO 14.063.900-1 NAO 107219 PROCURADOR JURIDICO 10.421.346-4 NÃO NÃO 107177 PROCURADOR JURIDICO BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS 109893501 NÃO NÃO 107440 PROCURADOR JURIDICO BRUNA THALIA ZAGO 108012 PROCURADOR JURIDICO CARLA CAROLINE MACIEL DE SOUZA 102760603 NÃO NÃO 107930 PROCURADOR JURIDICO CARLOS ANDRE CAZARIN 124678820 NÃO 107937 PROCURADOR JURIDICO CAROLINE BAZAN NASCIMENTO BRESSANI 12.428.040-0 NÃO NÃO 2262950 NÃO NÃO 107163 PROCURADOR JURIDICO CAROLINY DO NASCIMENTO BORGATO 107272 PROCURADOR JURIDICO DEBORA AMANDA ARAUJO ABREU 90540793 NÃO NÃO 53253890 NÃO 15789974-0 NÃO 107195 PROCURADOR JURIDICO 107348 PROCURADOR JURIDICO EDESON OSTROSKI EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER 108004 PROCURADOR JURIDICO EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS 134556374 NÃO NÃO 107318 PROCURADOR JURIDICO EDUARDO MOREIRA TURRA 106843694 NÃO 107830 PROCURADOR JURIDICO EDUARDO SAMPAIO MARCUZ 13.926.330-8 NÃO NÃO 108016 PROCURADOR JURIDICO ELOISA HUNGARO MOLONHA 125966810 NÃO NÃO 107427 PROCURADOR JURIDICO ESTER PERES DA SILVA 125841031 NAO 107188 PROCURADOR JURIDICO FILIPE MAGALHÃES MARCELINO DE OLIVEIR 96782969 NÃO NÃO FRANCESLY TIBER
FRANCIELE NERI SANTANA 948353 NÃO 8.504.324-2 NÃO 107992 PROCURADOR JURIDICO 107306 PROCURADOR JURIDICO



107161 PROCURADOR JURIDICO

## Câmara Municipal de Altônia

10.460.546-0 NÃO NÃO

ESTADO DO PARANÁ CNPI: nº 72.430.390/0001-40 Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA

107642	PROCURADOR JURIDICO	GABRIEL SCHENATO ALTIMARI	136023799	NÃO	NÃO
107515	PROCURADOR JURIDICO	GABRIELE VICENTE VIEIRA	11109011-4	NÃO	NÃO
107164	PROCURADOR JURIDICO	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	126409109	NÃO	NÃO
107279	PROCURADOR JURIDICO	GUILHERME ANTUNES	126919999	NÃO	NÃO
107914	PROCURADOR JURIDICO	GUSTAVO ARAÚJO ALMEIDA DE MORAIS	128254528	NÃO	NÃO
107863	PROCURADOR JURIDICO	ISABELA ALVES DA SILVA SOUZA	14268165-0	NÃO	NÃO
107453	PROCURADOR JURIDICO	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	1935349	NÃO	NÃO
107151	PROCURADOR JURIDICO	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	12.996.247-0	NÃO	NÃO
107386	PROCURADOR JURIDICO	JOÃO PEDRO CAMILO	13.030.084-7	NÃO	NÃO
107211	PROCURADOR JURIDICO	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	104609287	NÃO	NÃO
107257	PROCURADOR JURIDICO	JULIA SOUZA MEIRELES	10.276.064-6	NÃO	NÃO
107329	PROCURADOR JURIDICO	JULIANA DOS SANTOS DE ANDRADE	102764331	NAO	NAO
107146	PROCURADOR JURIDICO	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	110567090	NÃO	NÃO
107603	PROCURADOR JURIDICO	JULIANA RIGOLON DE MATOS	6.467.037-9	NÃO	NÃO
107238	PROCURADOR JURIDICO	JULIO ROQUE SOBOTA	69946313	NÃO	NÃO
108009	PROCURADOR JURIDICO	JUNIOR CESAR DIAS PIRES	87342751	NÃO	SIM
107489	PROCURADOR JURIDICO	KARINA WENTLAND DIAS	125094716	NÃO	NÃO
107321	PROCURADOR JURIDICO	KATIA MAYARA FRANCHINI VALERIO	107270493	NÃO	NÃO
107154	PROCURADOR JURIDICO	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	103612152	NÃO	NÃO
107317	PROCURADOR JURIDICO	LOUISE CAROLINI RODRIGUES DE SOUZA	131451946	NÃO	NÃO
107148	PROCURADOR JURIDICO	LUCAS CALLOI DE SOUZA	10.062.826-0	NÃO	NÃO
107152	PROCURADOR JURIDICO	LUCAS DANIEL DA GRAÇA FERRAREZE	128841270	NÃO	NÃO
107310	PROCURADOR JURIDICO	LUCAS VIANA PRUDENCIO	109153036	NAO	SIM
107971	PROCURADOR JURIDICO	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	70270137	NÃO	NÃO
107991	PROCURADOR JURIDICO	MARCELO BEDENDO	46247647	NÃO	NÃO
107822	PROCURADOR JURIDICO	MARCELO CARLOS MAITAN FERNANDES BRAZ	75484771	NÃO	NÃO
107986	PROCURADOR JURIDICO	MARCELO DOMINICALI RIGOTI	6163502-5	NÃO	NÃO
107286	PROCURADOR JURIDICO	MARCIELLO DAMIAO DE OLIVEIRA MELLO	99637072	NÃO	NÃO
107215	PROCURADOR JURIDICO	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	83992182	NÃO	NÃO
107956	PROCURADOR JURIDICO	MARCOS MARTINEZ CARRARO	76522367	NÃO	NÃO
107128	PROCURADOR JURIDICO	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	10.642.636-8	NÃO	NÃO
107944	PROCURADOR JURIDICO	MARIANNA ALVES DINIZ	137433834	NÃO	NÃO
107287	PROCURADOR JURIDICO	MARIENE MACIEL MASSA	141628798	NÃO	NÃO
107857	PROCURADOR JURIDICO	MAYARA HELENA BINO	96031327	NÃO	NÃO
107208	PROCURADOR JURIDICO	NATHAN SIQUEIRA DA ROCHA	108315199	NÃO	NÃO
107883	PROCURADOR JURIDICO	NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO	14645468-2	NÃO	NÃO
107650	PROCURADOR JURIDICO	PEDRO CAMAROTO GIMENES JÚNIOR	138792021	NÃO	NÃO
107324	PROCURADOR JURIDICO	POLYANNA MORAES MACHADO	9729667-7	NÃO	NÃO



## Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ

CNP:: nº 72.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro — CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

107265	PROCURADOR JURIDICO	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER	106079625	NÃO	NÃO
107336	PROCURADOR JURIDICO	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	81832269	NÃO	SIM
107729	PROCURADOR JURIDICO	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	138944282	NÃO	NÃO
107327	PROCURADOR JURIDICO	RICARDO VIOTTO	49910673	NÃO	NÃO
107526	PROCURADOR JURIDICO	SIMONI DO VALE FERREIRA CABRAL	99636599	NAO	NAO
107871	PROCURADOR JURIDICO	THAIS CRISTAL BRESSAN	8196382-7	NÃO	NÃO
107981	PROCURADOR JURIDICO	THIAGO ZIROLDO	97681210	NÃO	NÃO
108019	PROCURADOR JURIDICO	VICTOR KENNEDY DAL POZZO	130810527	NÃO	NÃO
107255	PROCURADOR JURIDICO	VILMAR VERGÍLIO DURÃES	1.667.910	NÃO	NÃO
107385	PROCURADOR JURIDICO	VINICIUS SILVA CIECOSKI	13.971.506-3	NÃO	NÃO

ALTÔNIA-Pr., 14 de Maio de 2024

LAERCIO ESCOLA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 018/2023- REGISTRO DE

Aos vinte dias do mês de abril de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 018/2023- PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 090/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 21/04/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 019/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MÚNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob  $n^{\varrho}$  81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: R N SHINMI PANIFICADORA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 85.471.308/0001-78, com sede à Avenida 07 de Setembro, Lote 409, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG  $n^{\varrho}$ . 1.581.124-2 e do CPF  $n^{\circ}$ . 071.370.678/32, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar à Ata de Registro nº 019/2023 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO BOLOS, SALGADOS, PÃES, E REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS, PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTONIA. Com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 24/04/2024 a 23/04/2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O 1º Termo Aditivo tem por objeto realizar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro à Ata de Registro nº 019/2023, com reajustes de preços, de acordo com Planilhas de Custo fornecidas pela contratada, conforme disposto na Lei 14 133/2021, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Descrição	Valor Atual	Percentual %	Novo Valor
1	4	MINI SALGADO ESFIRRA ASSADA, RECHEADA COM CARNE BOVINA ORIUNDA DOS CORTES "PATINHO" OU "COXÃO - MOLE", PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA.	88,00	+ 42,04	125,00
1	5	MINI SALGADO ESFIRRA ASSADA RECHEADA COM MUSSARELA OU PEITO DE FRANGO DESFIADO E ESPECIARIAS; PESO MINIMO 300; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA.	88,00	+ 11,36	98,00
1	6	MINI SALGADO EMPADA ASSADA RECHEADA COM MUSSARELA OU PEITO DE FRANGO DESFIADO E ESPECIARIAS; PESO MINIMO 300; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	88,00	+ 36,36	120,00
1	7	MINI MISTINHO RECHEADO COM QUEIJO MUÇARELA E PRESUNTO E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	87,00	+ 12,64	98,00
2	1	DOCE, MINI CAROLINAS DE DOCE DE LEITE, CHOCOLATE, CREME; MINISONHOS FRITOS DE DOCE DE LEITE, GOIABADA, CREME E BRIGADEIRO. COM PESO MINIO DE 30 GRAMAS POR UNIDADES. EM KG	67,00	+ 34,32	90,00
2	2	CUECA VIRADA (DOCE FRITO A BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS POLVILHADO COM AÇUCAR)	40,00	- 4,70	38,12
3	1	BOLO SIMPLES SABORES: CENOURA, LÀRANJÁ, COCO. MILHO, ECT COM COBERTURA DE CALDA DE CHOCOLATE; ENTREGA COM EMBALAGEM	28,00	+ 3,18	28,89

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata

E estando as partes de pleno acordo com o presente termo aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altônia, 24 de abril de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA inscrito no CNPJ sob  $\rm n^2$  45.309.056/0001-60, com sede, RUA DAS HORTENCIAS QD.1 LT.3 - Jardim Palácios, CEP: 74913-015,na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Sr. Juan Carlos Faria Silva, RG n $^{\varrho}$ /Orgao Expedidor/UF: 6302296 SSP-GO, CPF n $^{\varrho}$ : 703.742.301-70, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 098/2023 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 057/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 1º Termo Aditivo tem por objeto realizar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro à Ata de Registro nº 098/2023, com reajustes de preços, de acordo com Planilhas de Custo fornecidas pela contratada, e pesquisas de preços realizadas em Sites de empresas especializadas no fornecimento dos



Página | 4

Ano XIII Edição n.º 2.283

Terça-feira, 14 de maio de 2024

DO EDITAL: O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da

abertura do Pregão Presencial, maiores informações, através do E-mail:

citacoesaltonia@gmail.com

Altônia-PR, aos 13/05/2024 **PREGOEIRO** 

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia - Paraná. Tel.: (44) 3659-3881 e-mail: cmdca.altonia@outlook.com Lei Federal N° 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N° 1.870 de 30.03.24



Resolução Nº 005/2024, de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre a recomposição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Altônia/Paraná e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do municipio de Altônia/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1,870 de 30 de março de 2023, resolve dispor sobre a recomposição do Comité de Gestão Colegiada da Rede de Culdado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que

estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, específica que o sistema de garantia direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear coorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para mir as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que define ser a realizado pelos Órgãos da Rede de Proteção nos campos da Educação, da Saúde, da Assistência Social, da Segurança Pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vitima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de Fluxo de Atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881 e-mail: cmdca.altonia@outlook.com Lei Federal N° 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N° 1.870 de 30.03.24



CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 que dispõe sobre a recomposição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Altônia/Paraná e da outras providências

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA de número 235, de 12 de maio de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

Art. 2º - ESTABELECER a composição e NOMEAR os membros integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Testemunhas de Violência, sendo eles: e de Proteção Social de Crianças e Adole

Vanessa Rosa Mano Ana Maria Amado
Karla Dayane Franchini ∀alério
Camila Guedes Detoni Natalia Salesse
Bruna Teixeira
Lara Francielle Senger de Souza Indiamara Rosa Rocha de Medeiros
Fernanda Beatriz de Almeida Simonato Paulo Cesar Gimenez Streiling Leila Ribeiro Figueira Tizolin Anderson Erick dos Santos Marte José Luiz Tavares
١,

referidos Equipamentos, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Descrição	Valor Atual	Percentual %	Novo Valor
01	01	Ar-Condicionado Spilt III Wall Inverter 9.000 Btus- Especificação féctina: Controle remotio, Ciclo Frio, Tensão: 220V Monofásico, Frequência: 60 Hz, Gás refrigerante: R-4104, Classificação: Selo Procel classificação energética Invertor. A; com Fonecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses		11,93%	2.138,75
1	02	Aparelho de ar condicionado tipo Spill Inverter 12 000 bus — Especificação técnica: Controle remoto, ciclo: frio; tecnologia: inverter, gás retrigerante: R-4108_voltagem (v): 220 Monofásico, Seto Procedicassificação energética Inmerio: A; capacidade de refrigeração (btulh): 12,000; Com fornecimento de 6 metros de bubulação de cobre. Garantila: 12 meses.		11,77%	2.302,90
1	06	Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inwerter, Características Adicionals 1: Ciclo Frio, Selo Procel classificação energética Inmetro: A, Controle Remoto Sem Filo; Com fornecimento de 6 metros de tubulação de cobre. Garantia: 12 meses.	4.790,00	21,51%	5.820,31

#### CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 05 de fevereiro de 2024



#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2024 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 055/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 055/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

HOMOLOGADO ATRAVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 055/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA — PREFEITURA

MUNICIPAL/PUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 00.083.9810001-09, doravante denominada

CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Riu Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e
neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Ermo. Sr. CLAUDENIR GENYASONE, portador do RG n.º 1489.320

SSP/PR e CPF nº 408.411.620-72, residente na Avenida Graha Azrul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e
na qualidade de CONTRATADA empresa: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS DONTO
MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 30.584.1940001-80, com sede a Rua Turiassu. 502. Bairro

de Perdizes, na cidade São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Shih Ming Lun, portador do

RG nº 500689343 a do CPF nº 2.1061.088-09, residente na São Paulo, Estado de São Paulo, resolve firmar o

presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº.

055/2.024, mediante cláusulias e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁSULA PRIMEIRA: OBJETO

nto tem por objeto a Aquisição de Tiras para medição de glicose para pacientes que essitam do uso de insulina, a seguir de

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	400	Tiras reagentes, para dosagem de glicose em sangue capilar, A faixa de medição deverá estar entre 20 mg/dl a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl (2.1% com 50 Lividades		7.000,00

#### DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA e de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 13/05/2024 e término em 12/09/2024, podendo ser promogado por até

## DA FORMA DE PAGAMENTO

<u>DATO/MATO E PAGAMISTIO</u>

Para efeito de Pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº055/2.024".

Os pagamentos serão efetuados a vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-tiem 18.1 do edital.

## CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quínze) dias, na Secretaria de Saúde, Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, no Município de Albiña i – PR. A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejelará no todo ou em parte os produtos que esteverem em desacordo com as condições

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

da Fo	onte:									
26	Secretaria de Saude	10	6	22	2	34	Assistência Farmacêutica Básica	339032990100	Demais P/Distribuição G	Materiais ratuita

Altônia-PR., 13 de majo de 2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPIO DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIA № 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 095/2024

EXCLUSIVIDADE LOCAL CONFORME DECRETO 043/2024, de 28 de marco de 2024

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL objetivando O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER DEMANDA DE VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

VALOR MÁXIMO: R\$ 389.274,40 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) EMISSÃO DO EDITAL: 14/05/2024

ABERTURA: Terça-Feira - 28/05/2024 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote



Ano XIII Edição n.º 2.283

Terça-feira, 14 de maio de 2024



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO **ADOLESCENTE**

Página | 5

Altônia - Paraná. Tel.: (44) 3659-3881 e-mail: cmdca.altonia@outlook.com Lei Federal N° 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N° 1.870 de 30.03.24



Conselho Municipal dos Direitos da Criança	Tamiris Borges Romito
e do Adolescente - CMDCA	Thais Argenton Pas
Projeto Resgate da Criança e do	Hubner Celso Bianchini
Adolescente - PRCA	Lidia de Jesus Faria Ribeiro
Associação de Pais e Amigos dos	Sirley de Castro Lopes
Excepcionais - APAE	Liliam Cristina de Andrade Martins
Centro Educacional Primeira Infancia- CEPI	Nádia Adriana Aires Ferro Raquel Santos Nascimento
Associação de Proteção à Maternidade e a	Silvanei Galindo Santana
Infância- APMI	Marcilene Aparecida Rallo Carvalho

Art. 3º - ESTABELECER a frequência das reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vilimas ou Testemunhas de Violência, sendo que as reuniões serão bimestrais e/ou sempre que necessário.

Art. 4°- DEFENIR responsáveis pela gestão do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ficando da seguinte forma: Presidente: Thias Argenton Pas, Vice- Presidente: Ana Maria Amado, para responder sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário

Art. 5º - DEFINIR as competências do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

- Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do
- Definir o protocolo e fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos
- a. os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada,
- b. a superposição de tarefas será evitada
- c. a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
- d. os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos:
- o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881 e-mail: cmdca.altonia@outlook.com Lei Federal N° 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N° 1.870 de 30.03.24



- Realizar estudos de caso para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes
- §1° O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos
- I. acolhimento ou acolhida;
- II. escuta especializada por órgão do sistema de proteção;
- III. atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV. comunicação ao Conselho Tutelar;
- V. comunicação à autoridade policial;
- VI. comunicação ao Ministério Público;
- VII. depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária: e
- VIII. aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
  - § 2º Os servicos deverão compartilhar entre si de forma integrada, as informações coletadas junto às vitimas, aos membros da familia e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, en conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
  - § 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja necessidade.
  - § 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.
  - § 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja necessidade.
  - Art. 6º Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.
  - Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em

Altônia/PR, 09 de maio de 2024

HUBNER CELSO BIANCHIN



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659–3881

e-mail: cmdca.altonia@outlook.com Lei Federal N° 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal N° 1.870 de 30.03.23



#### RESOLUÇÃO Nº 006/2024-CMDCA de 09.05.2024

SUMULA: Dispõe sobre as alterações do protocolo que institui o fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, com ênfase na escuta especializada no município de Altônia/pr.

Considerando a apresentação do protocolo pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Altônia, ao CMDCA, e, posteriormente discussão e deliberação em reunião ordinária, ocorrida aos dias, 93 de maio de 2024, em reunião ordinária do CMDCA;

Considerando a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Considerando a pertinência do teor constante dos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 12.015/2009 relativa aos crimes contra a dignidade sexual; Lei Federal nº 12.045/ 2013 que dispõe sobre os atendimentos obiopadrón e integral de pessoas em situação de violência sexual; Lei Federal nº 13.146/ 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência; e Lei Federal nº 13.145/ 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência; e Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância;

Considerando a proteção integral de crianças e adolescentes quando do seu atendimento e acompanhamento por órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos art. 86, art. 87 incisos I, III, V e VI e art.88, da Lei Federal nº 8.093 de 13 de julho de 1990 e na Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017 e suas regulamentações através do Decreto Presidencial nº 9.603/2018;

#### Resolve:

Art.1º - Deliberar parecer favorável às alterações no Protocolo e Fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, com ênfase na escuta especializada no município de Altônia.

Art.2. O texto do Protocolo, bem como as alterações deverão ser encaminhados para os gestores das políticas públicas e conselhos setoriais e de direitos.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Altônia-PR, 09 de maio de 2024

## HUBNER CELSO BIANCHINI

Presidente CMDCA Altônia-PR	
10 FLUXO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÎTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA – LEI 13.431/2017  Objetivo: Ofertar proteção, evitando a revitimização, com escuta da vitima o menor número de vezes possivel.	
Como identificar situação de violência: Sinais e Sintomas Revelação Espontánea Denúncias	
Delegacio Rede de Proteção à Criança Reveloção Comunidade Saúde UBS/Hospital Disque 100 / 100 / Outros	
Excute especializada  Conselho Tokas especializada  Escute especializada  Conselho Tutelar  Conselho T	
Educação Cultura e Esportes Hospital Atenção básica CRAS SCEV CREAS (se necessário acothemento) reade de prote	os da eção
11 REGISTRO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA OU SUSPEITA DE VIOLÊNCI	Α
Data da Revelação / Suspeita:/	
A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA /ADOLESCENTE Nome:	
Nome social:	_
Sexo: M()F()Data de Nascimento://Idade:anos	
Com deficiência? ( ) não ( ) sim, qual:	
Filiação:	
Responsável Legal:	_
Endereco:	
Telefone: ( )	
B) DESCRIÇÃO DA REVELAÇÃO ESPONTÂNEA / SUSPEITA DE VIOLÊNCI (Incluir na descrição, se possível, a violência ocorrida, a data, hora e local do ocorrido, ass como o possível autor da violência. Se for uma revelação descrever com as palavras utiliza pela vítima/estemunha).	sim

Ano XIII Edição n.º 2.283

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Assinatura do responsável pelo preenchimento ou reponsável da Instituição

Página | 6

Conselho Municipal de Saúde de Altônia

## RESOLUÇÃO N.º 005/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a habilitação do município de Altônia em Programa da Secretaria de Estado na Saúde, no Transporte Sanitário. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Altônia - Estado do Paraná, em

reunião realizada no dia 22 de abril de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.905/2024, de 29 de fevereiro de 2024. RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR – Aprovar a aquisição de uma ambulância para transporte para simples remoção no valor R\$250.0000,00 conforme Resolução 516/2024. Altônia-Pr., 09 de maio de 2024.

Patricia Jonasson Almeida

Presidente do CMS de Altônia

Homologo a Resolução n.º 004/2022 - CMS - nos termos do

Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPIO DE ALTÔNIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 055/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

PA\_1Doc Nº 847/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para Fornecimento de Tiras para Medição de Glicose, para distribuição gratuita a pacientes portadores de diabetes, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Com a empresa: CROMO COMERCIO E DISTRUBUIÇÃO DE MATERIAS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 30.584.194/0001-80, com sede a Rua Turiassu, 502 - Bairro Perdizes - CEP: 05.005-000, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

RESERVA: 108/2024 REQUISIÇÃO: 070/2024

Altônia, 10 de maio de 2024. **CLAUDENIR GERVASONE** 

Prefeito Municipal